



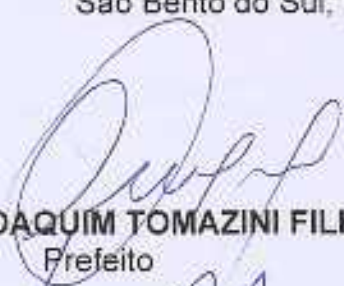
MENSAGEM Nº 523/2023.

Ref.: Projeto de Lei.

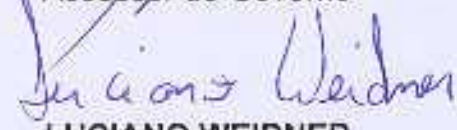
Assunto: Alteração Orçamentária.

Apresentamos o reforço na dotação especificada para a compra de um minibus com capacidade para até vinte e um passageiros, adaptado com poltronas móveis para garantir acessibilidade. Esse veículo será utilizado por nossos técnicos, atletas e paratletas em viagens tanto dentro como fora do município. Acreditamos que essa medida é essencial para garantir conforto e segurança durante nossos deslocamentos.

São Bento do Sul, 1º de dezembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD

17-085 02/12/2023 14:59 8/-



PROJETO DE LEI Nº 523, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM TRANSPOSIÇÃO INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Fundação Municipal de Desportos

Funcional Programática: 15.001.0027.0122.0008.2057

Atividade: Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

Elemento de Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 150070000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 240.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente por decremento, a seguinte dotação especificada:

IPRESBS

Unidade Orçamentária: 19.001 – Administração e Funcionamento do IPRESBS

Funcional Programática: 19.001.0009.0272.0019.2062

Atividade: Manutenção e Funcionamento do IPRESBS

Elemento de Despesa: 3190010000 – Aposentadoria e reformas

Fonte de Recurso: 1500700000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 240.000,00

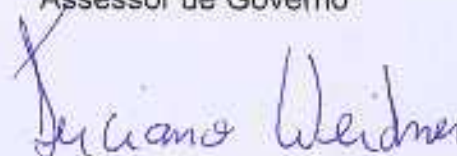
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 30 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD